



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital de Processo Seletivo nº 02/2010.

#### **ONDE SE LÊ:**

6.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

- a) No ato de sua inscrição, ao preencher a ficha, o candidato deverá elencar os Títulos que irá apresentar à Comissão do Processo Seletivo sob pena de não serem computados.
- b) Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo III) e preenchê-lo manualmente.
- c) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.
- d) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.
- e) No dia da prova, após sua realização, na sala da Coordenação Geral de seu local de prova, protocolar pessoalmente o envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade.

6.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.

6.6. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

6.7. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela II.

6.8. É defeso ao candidato, após o fechamento dos portões, receber de terceiros envelopes ou volumes contendo quaisquer tipos de documentações, sob pena de eliminação do certame.

6.9. Os Títulos que tratam a Tabela II deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo III).

6.10. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

6.11. Os diplomas ou certificado-certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

#### **LEIA –SE:**

6.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

- a) No ato da entrega elencar os Títulos que irá apresentar à Comissão do Processo Seletivo em formulário próprio de acordo com o Anexo III do Edital.
- b) Imprimir duas vias do Requerimento de Títulos (Anexo III) e preenchê-lo manualmente.
- c) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.
- d) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.
- e) No dia da prova, após sua realização, na sala da Coordenação Geral de seu local de prova, protocolar pessoalmente o envelope identificado, mediante apresentação de documento de identidade.

6.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada.

- 6.6. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.
- 6.7. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na tabela II.
- 6.8. É defeso ao candidato, após o fechamento dos portões, receber de terceiros envelopes ou volumes contendo quaisquer tipos de documentações, sob pena de eliminação do certame.
- 6.9. Os Títulos que tratam a Tabela II deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, ou cópia simples com a apresentação dos originais para autenticação pela equipe do Instituto, juntamente com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos (Anexo III).
- 6.10. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.
- 6.11. Os diplomas ou certificado-certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

**E para que ninguém possa alegar desconhecimento, publica-se o presente Edital.**

**Itatiba, 10 de dezembro de 2010.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**